

| | | |
|--|---|--|
|  | POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL CONTROLADORIA & COMPLIANCE | Número: POLITICA.C&C.007.00 Emissão: 04/03/2026 Revisão: 04/03/2026 Folha: 1 de 4 |
|--|---|--|

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e princípios para promoção da ética, da transparência e da integridade no âmbito da Companhia Campolarguense de Energia – Cocal, bem como prevenir, detectar e tratar irregularidades, fraudes e atos de corrupção nas atividades da Companhia.

Esta Política integra o conjunto de diretrizes de governança e integridade da Cocal e complementa o Código de Conduta Ética, fortalecendo os mecanismos de governança, controle interno e conformidade.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos que atuam em nome da Companhia Campolarguense de Energia – Cocal, incluindo:

- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Diretores;
- Empregados;
- Estagiários;
- Jovens aprendizes;
- Prestadores de serviços;
- Fornecedores e demais parceiros institucionais.

Todos devem observar e cumprir as disposições desta Política no exercício de suas atividades e nas relações mantidas com a Companhia.

3. Princípios de Integridade

As atividades da Cocal devem ser conduzidas em conformidade com os seguintes princípios:

- legalidade;
- ética e integridade;
- transparência;
- responsabilidade e prestação de contas;
- prevenção à corrupção e à fraude;
- respeito ao interesse público;
- responsabilidade social e ambiental.



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.007.00

Emissão: 04/03/2026

Revisão: 04/03/2026

Folha: 2 de 4

4. Prevenção à Corrupção e Fraudes

A Cotel não tolera qualquer forma de corrupção, fraude, suborno ou concessão de vantagem indevida.

É vedado a qualquer pessoa que atue em nome da Companhia:

- oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado;
- solicitar ou receber vantagem indevida em razão da função exercida;
- praticar atos que comprometam a imparcialidade das decisões da Companhia;
- utilizar recursos, informações ou bens da empresa para fins particulares ou ilícitos.

5. Conflito de interesses

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar ou aparentar influenciar decisões ou atividades exercidas em nome da Companhia.

Nessas situações, o envolvido deverá comunicar imediatamente a ocorrência à chefia ou às instâncias competentes da Companhia, para análise e adoção das providências cabíveis.

6. Canal de Ouvidoria Interna

A Cotel disponibiliza canal institucional de Ouvidoria Interna, espaço seguro, sigiloso e confidencial destinado aos empregados, colaboradores e terceiros para registro de denúncias, reclamações, sugestões, elogios ou solicitações de acolhimento relacionadas ao ambiente de trabalho ou às atividades da Companhia.

As manifestações recebidas serão tratadas com responsabilidade, ética e imparcialidade, assegurando-se a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A Companhia não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem manifestações ou denúncias por meio deste canal.

7. Responsabilidades

Compete a todos que atuam em nome da Cotel:

- agir com ética, integridade e transparência;

| | | |
|--|---|--|
|  | POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL CONTROLADORIA & COMPLIANCE | Número: POLITICA.C&C.007.00 Emissão: 04/03/2026 Revisão: 04/03/2026 Folha: 3 de 4 |
|--|---|--|

- cumprir as normas internas e a legislação aplicável;
- comunicar irregularidades ou situações suspeitas;
- colaborar com processos de apuração e auditoria.

A alta administração da Companhia é responsável por apoiar e promover a cultura de integridade, ética e transparência, contribuindo para o fortalecimento contínuo das práticas de governança e integridade da Cocel.

8. Apuração de Irregularidades

As manifestações recebidas por meio do Canal de Ouvidoria Interna serão analisadas e encaminhadas às instâncias competentes para apuração, conforme as normas e procedimentos internos da Companhia.

A área de Controladoria & Compliance é responsável pela análise preliminar dessas manifestações, com o objetivo de definir o adequado encaminhamento e as respectivas responsabilidades pela apuração.

Uma vez constatadas irregularidades, poderão ser adotadas medidas disciplinares, administrativas ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

9. Disposições Finais

Os casos omissos ou situações não previstas nesta Política serão analisados pela Diretoria Executiva e, quando necessário, submetidos ao Conselho de Administração.

Esta Política integra o conjunto de instrumentos de governança e integridade da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel e deverá ser observada em conjunto com:

- o Código de Conduta Ética;
- as demais políticas e normas internas da Companhia;
- a legislação aplicável.

A presente Política poderá ser revisada periodicamente para aprimoramento das práticas de integridade e governança da Cocel.



POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL

CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.007.00

Emissão: 04/03/2026

Revisão: 04/03/2026

Folha: 4 de 4

RESPONSABILIDADES DE ELABORAÇÃO, VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

| Elaboração/Revisão | Verificação | Aprovação |
|-----------------------------------|--|--|
| Camila Cristina Grassani Kaizu | Bárbara Lunardon | Conselho de Administração |
| Controladoria & Compliance | Assessoria de Comunicação e Marketing | Ata da 305ª Reunião realizada em 17/04/2026 |

DE ACORDO:

| | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------|
| Samir Moussa | Henrique Gesser | Luciano Marcos Klos | Rafael Rogiski |
| Diretor Administrativo | Diretor Técnico | Diretor Econômico- Financeiro | Diretor-Presidente |

ÍNDICE DE REVISÕES

| Revisão | Data | Descrição |
|---------|------------|------------------|
| 00 | 04/03/2026 | Emissão inicial. |
| | | |
| | | |